

Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

Assunto: Pacote de Melhorias do Meta4 – Módulo Aprovação da Folha - Orientações

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 19, inc. I, da Lei Estadual n.º 19.848/2019, nas disposições contidas no art. 13, do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3888/2020 e no Regimento Interno do DRH, aprovado pela Resolução SEAP n.º 8459/2020 e considerando,

a necessidade de implementar ferramenta para gerenciar, de forma automatizada, as alterações e validações da folha de pagamento no sistema RH-Paraná/Meta4, durante o seu processamento, resolve expedir a presente Orientação Técnica às Unidades de Recursos Humanos – URHs e demais usuários do sistema Meta4.

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto no Regulamento da SEAP e no Regimento Interno do DRH, compete a Divisão de Cadastro de Recursos Humanos a administração e gestão dos sistemas de folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares ativos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual.

Dessa forma, visando o contínuo aprimoramento do sistema de gestão de recursos humanos RH-Paraná/Meta4, o qual contempla a folha de pagamentos dos servidores estaduais, bem como para atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi previsto como meta no Plano de Metas SEAP 2020

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

Assunto: Pacote de Melhorias do Meta4 – Módulo Aprovação da Folha - Orientações

e no Plano de Metas SEAP 2021 (em construção) o desenvolvimento e implementação de novas ferramentas eficientes de gestão e de desburocratização a serem implementadas no referido sistema, entre elas a automatização da aprovação da folha de pagamento, que ocorre após a conclusão da conferência da folha de pagamento executada pelas Chefias das Unidades de Recursos Humanos.

Atualmente, o processo de aprovação da folha ocorre de forma precária, pois não há ferramenta automatizada que propicie esse controle. O processo adotado até então ocorre por meio de troca de e-mails entre as Unidades de Recursos Humanos e a Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH o que torna a atividade morosa e ineficaz.

Além disso, reiteradamente a SEAP recebe apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em razão da ausência/insuficiência de mecanismos de controle da folha de pagamento dos órgãos da administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual.

Recentemente, por meio da Matriz de Achados do APA 14974/2020, que trata da auditoria na folha de pagamento realizada pela 5ª Inspeção de Controle Externo do TCE (protocolo n.º 17.037.250-6), esta SEAP foi novamente questionada a respeito da ausência de mecanismos eficientes de controle dos processos da folha de pagamento, razão pela qual está sendo implementada esta ferramenta de registro das ações relacionadas à folha de pagamento dos órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Estadual.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

Assunto: Pacote de Melhorias do Meta4 – Módulo Aprovação da Folha - Orientações

Tal mecanismo proporcionará o armazenamento dos registros e tornará mais ágil o atendimento às solicitações, tendo em vista que o processo atual é realizado através de troca de e-mails e registro no ambiente “Mantis”, de acesso exclusivo da SEAP e da Celepar.

O módulo permitirá a interação entre as Unidades de Recursos Humanos e a SEAP, pelo qual a URH registrará solicitações de adequação/alteração de eventuais incorreções identificadas na fase de conferência de folha de pagamento, recebendo o retorno da ação pelo próprio sistema META4, mantendo assim, um histórico das medidas adotadas no decorrer da execução da folha de pagamento (etapa solicitação de ajustes na folha).

Ao final da conferência da folha, a Chefia da URH utilizará a mesma ferramenta para aprovar formalmente a folha de pagamento do órgão, no mês de referência, tornando o processo de aprovação da folha totalmente automatizado.

DA APROVAÇÃO

A folha de pagamento tem origem nas manutenções dos registros funcionais e financeiros realizados pelas URH's, inseridas no sistema RH-Paraná/Meta4, tais como licenças, férias, inclusões, desligamentos, entre outros. Entretanto é possível que durante esta manutenção, erros manuais ou *bugs* do sistema interfiram no resultado.

Dessa forma, para garantir o efetivo registro e acompanhamento das situações identificadas pelas URHs no processo de conferência da folha e validação dos ajustes

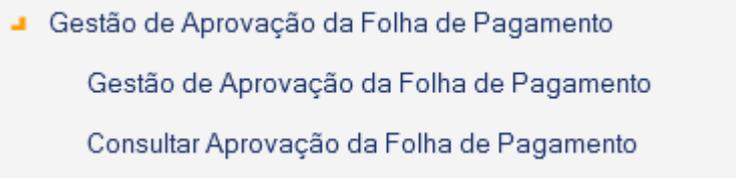
Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

Assunto: Pacote de Melhorias do Meta4 – Módulo Aprovação da Folha - Orientações

necessários, foi criado o módulo de ‘Aprovação da Folha de Pagamento’, disponível no sistema Meta4, o qual permitirá aos Gestores de RH que atestem as informações processadas relativas a folha de pagamento dos servidores do respectivo órgão sob sua responsabilidade.

O modulo está disponível no menu Meta4: “*Processos de RH \ Gestão de Aprovação da Folha de Pagamento*”, com acesso por meio do perfil de manutenção SG_ROL_E_GRHS_QPPE:



┆ Gestão de Aprovação da Folha de Pagamento
Gestão de Aprovação da Folha de Pagamento
Consultar Aprovação da Folha de Pagamento

Para utilização do referido módulo, deverão ser observadas as orientações constantes no **Manual de Aprovação da Folha de Pagamento (anexo)**.

DA RESPONSABILIDADE

A utilização da ferramenta de Aprovação da Folha de Pagamento disponível no sistema Meta4 é obrigatória por todas as Unidades de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade da Chefia da URH o cumprimento dessa etapa, de acordo com as datas previamente estabelecidas no cronograma mensal da folha de pagamento.

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 002/2021

Assunto: Pacote de Melhorias do Meta4 – Módulo Aprovação da Folha - Orientações

O não cumprimento das instruções estabelecidas nesta Orientação Técnica acarretará a apuração de responsabilidade e aplicação das sanções disciplinares previstas na [Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970](#).

ORIENTAÇÕES FINAIS

O início do processo de aprovação da folha por meio do sistema Meta4 ocorrerá na folha de **março/2021**, como forma de ambientação e testes da ferramenta pelas Chefias de RH.

A obrigatoriedade do uso da ferramenta ocorrerá **a partir do mês de abril/2021**, sendo adotadas as medidas para apuração de responsabilidade no eventual descumprimento.

Curitiba, 10 de março de 2021.

Euziane de Souza Campos
Chefe da Divisão de Cadastro de Recursos Humanos

Luiz Gustavo Sulek Castilho
Diretor de Recursos Humanos e Previdência